

LEI N ° 024, DE 14 DE ABRIL DE 1.993.
Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 012,
de 25 de fevereiro de 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1) - O artigo 1º da Lei 012, de 25 de fevereiro de 1.993, passa a vigor reescrito nos termos infra:

“Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com o pagamento de aluguel residencial para Delegado de Polícia e Comandante do Destacamento da Polícia Militar do Município de Motuca, mediante locação ou concessão de subsídio”.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 14 de abril de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal